



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO Nº 12/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011 PROCESSO Nº 25/2011

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital.**

INDICE	
1. Do Objeto e Data da Sessão Pública	2
2. O Pedido de Entrega dos Produtos ou da Prestação dos Serviços	3
3. Dotação Orçamentária	3
4. Das condições de Participação	3
5. Do Credenciamento	4
6. Da Apresentação dos Envelopes	6
7. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	8
8. Da Sessão do Pregão	8
9. Dos Recursos da Sessão Pública	10
10. Da Impugnação do Edital	11
11. Do Reajuste e do Pagamento	11
12. Das Penalidades e Sanções Administrativas	12
13. Das Condições para Contratação	13
14. Da Vigência	13
15. Do Reequilíbrio Econômico Financeiro	13
16. Das Disposições Gerais	14
17. Dos Anexos	15
17.1. Anexo I - Credenciamento	16
17.2. Anexo II - Declaração de Habilitação	17
17.3. Anexo III - Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo	18
17.4. Anexo IV - Recibo de retirada do Edital Via Internet	19
17.5. Anexo V - Termo de Referência (Proposta de Preços)	20
17.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços	38
17.7. Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	44
17.8. Anexo VIII - Tutorial para Preenchimento Adequado de Arquivo Licita	45
17.9. Anexo IX - Minuta Contratual	46
17.10. Anexo X - Modelo Ordem de Compra/Requisição de Serviço	50



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2011 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011 – PROCESSO Nº 25/2011- OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2011

PREÂMBULO

Modalidade: PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data Abertura: 30/03/2011.

Horas: 09h30min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SALA LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Município de Itapoá, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, através da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio de sua pregoeira Oficial, Sra. **FERNANDA CRISTINA ROSA**, designada pelo Decreto nº 1108/2010 de 06/04/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao recebimento de propostas para ao objeto de **Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, que regulamentam o art. 37, inc. XXXI da Constituição Federal de 1988.

1. DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital**. Informações sobre especificações dos serviços: Secretaria de Educação, telefone (47) 3443-8800, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m com a servidora Sra. Joselene G. do Nascimento Cunha.

1.1. É de responsabilidade da licitante interessada o acompanhamento do processo pelo site: **www.itapoa.sc.gov.br** até a data de divulgação do resultado da sessão pública, não se aceitando desconhecimento de publicações pertinentes.

1.2. As sessões públicas deste Pregão ocorrerão na **sala da Administração**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 1.590, nº 430, Balneário Itapoá, em Itapoá (SC), **nas seguintes datas e horários**:

1.2.1. Impreterivelmente até às **08h:30m do dia 30/03/2011**, para recebimento dos envelopes **nº 01** (Proposta de Preços/Termo de Referência), **nº 02** (Documentos de Habilitação), no setor de Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá. O Município não se responsabiliza por envelopes protocolados fora do prazo, sendo inabilitado de pronto as licitantes que perderem o horário de recebimento do protocolo.

1.2.2. Às **09h:30m do dia 30/03/2011**, exclusivamente para o credenciamento e início da sessão de abertura dos envelopes de proposta e sessão de lances livres.

1.3. Os dois envelopes com os documentos deverão ser **entregues e protocolados** no Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá na data e horário definidos no item 1.2.1. ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo.

1.4. Será encaminhado, via e-mail, para cada empresa presente na primeira sessão cópia da Ata correspondente.

1.5. O Edital poderá ser retirado através do site **www.itapoa.sc.gov.br** no link “pregão”, ou na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m das 17h:30m.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

2. O PEDIDO DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município não podendo estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2.2. A entrega parcelada dos produtos dar-se-á após a assinatura da ata de registro de preços e da requisição emitida pela Secretaria de Educação.

2.3. Os pedidos, contendo as especificações dos produtos, seu quantitativo, prazo e local de entrega, serão feitos nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela servidora Sra. **Joselene G. do Nascimento Cunha**, portadora do CNPF/MF nº: 987.496.849-49, matrícula nº 399-9.

2.4. O Contratante poderá determinar a substituição de qualquer produto devido a danos causados pelo transporte, defeitos de fabricação, má fé do fornecedor, qualquer fato que comprometa a integridade do produto, ou desatendimento às especificações técnicas contratuais, desde que devidamente comprovados, devendo ser substituído em até 36 (trinta e seis) horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Todas as despesas inerentes ao cumprimento do disposto neste Edital são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, tais como: transporte, taxas e impostos, encargos e benefícios trabalhistas, eventuais danos e/ou prejuízos que venha a causar à Contratada ou a terceiros.

2.6. A Prefeitura Municipal de Itapoá não tem responsabilidade direta, indireta ou solidária em qualquer ônus que a licitante venha a incorrer no cumprimento do contrato decorrente deste processo licitatório.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

○ **Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 01 – Ensino Fundamental, Projeto/Atividade: 2.093 – Manutenção do Ensino Fundamental, Ficha: 14, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.16, Vínculo: 10100;**

○ **Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 01 – Ensino Fundamental, Projeto/Atividade: 2.094 – Manutenção do Ensino Fundamental, Ficha: 16, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.16, Vínculo: 21900;**

○ **Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 01 – Ensino Fundamental, Projeto/Atividade: 2.095 – Manutenção do Ensino Fundamental/Sal. Educ., Ficha: 18, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.16, Vínculo: 25800;**

○ **Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 02 – Educação Infantil, Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Educação Infantil, Ficha: 37, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.16, Vínculo: 10100**

○ **Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 02 – Educação Infantil, Projeto/Atividade: 2.101 – Manutenção da Educação Infantil, Ficha: 39, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.16, Vínculo: 21900;**

○ **Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 02 – Educação Infantil, Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Educação Infantil, Ficha: 40, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.16, Vínculo: 25800;**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas com ramo de atividade pertinente ao seu objeto, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

- 4.2. A participação implica, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não incorrendo a Prefeitura Municipal de Itapoá em nenhum ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.4. É vedada a participação nesta licitação, de empresa:
- 4.4.1. Suspensa ou impedida de licitar com a Administração;
 - 4.4.2. Aquelas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública;
 - 4.4.3. Que estiverem em regime de falência;
 - 4.4.4. Que esteja em processo de litígio, sob qualquer título, com esta Prefeitura;
 - 4.4.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
 - 4.4.6. Que esteja reunida em consórcio (independente de sua forma de constituição);
 - 4.4.7. Que esteja em débito ou em processo de litígio, sob qualquer título, com o Executivo Municipal de Itapoá.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Todas as empresas licitantes deverão apresentar obrigatoriamente, a Pregoeira, na data, horário e local designado para início do Pregão, a documentação abaixo:

5.1.1. Credenciamento (com firma reconhecida em cartório) na forma do **Anexo I**, anexando o original ou cópia autenticada dos documentos abaixo, que comprove autoridade para credenciar, assim como o ramo de atividade da empresa. A pessoa credenciada, para efeitos de comprovação deverá apresentar documento de identificação pessoal, **em documento original para conferência, ou fotocópia autenticada**. O documento de credenciamento podará ser substituído por procuração pública com poderes para representar a empresa de forma ampla ou direcionada a licitações.

- a) Pela empresa comercial: o contrato social vigente, com todas as alterações anteriores ou a consolidação, se houver;
- b) Pela sociedade civil: a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
- c) Pela sociedade Anônima: a ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
- d) As firmas individuais: o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.

5.1.2. Declaração de Habilitação, na forma do **Anexo II**.

5.1.3. Declaração de superveniência de fato impeditivo, na forma do **Anexo III**.

5.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal limitado a 02 (dois) dias úteis e ter preferência no critério de desempate no julgamento das propostas, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **DECLARAÇÃO** que estão enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte (conforme o caso) juntamente com a **Certidão da Junta Comercial** que comprove a situação, para que exerçam a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços, conforme modelo **ANEXO VII**.

5.1.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

vencedora do certame (Art. 43 § 1º), terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for **declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.4.1.1. - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação (Art.42 § 2º), sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

5.2. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.3. Se a empresa licitante for representada por seu proprietário, deverá apresentar documento com cópia autenticada (**NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO**), que comprove tal condição, dispensando-se a apresentação do documento de credenciamento Anexo I.

5.4. A procuração pública em documento original ou cópia autenticada com amplos poderes, ou com poderes, no mínimo, iguais ao do Anexo I (Credenciamento), dispensa a apresentação do referido anexo.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. Será **desconsiderado** o documento de credenciamento **remetido dentro dos envelopes de “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”**.

5.6.1. A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do pregão deverá entregar na forma estabelecida, sob pena de não aceitação da proposta, toda documentação solicitada neste Edital, com exceção do Credenciamento (Anexo I), com obrigatoriedade de apresentar em um **3º (terceiro) envelope** as Declarações que tratam os itens 5.1.2. e 5.1.3 (Declaração de Habilitação, na forma do **Anexo II**) e (Declaração de superveniência de fato impeditivo, na forma do **Anexo III**), sob pena de inabilitação contendo a mesma apresentação da clausula 6.1. deste edital.

5.7. A documentação descrita nos sub itens 5.1.1. a 5.1.3. ficará retida para composição do processo licitatório.

5.8. Documentos matriz/filial: Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e se a responsável for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

5.8.1. Os documentos que constarem expressamente serem válidos para todos os estabelecimentos - matriz e filiais - serão aceitos pela Pregoeira independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.

5.9. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata da sessão pública, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, e assinar a ata.

5.10. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ficando tácita sua concordância com os registros lançados na Ata.

5.11. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar os dois envelopes, devidamente fechados e identificados, impreterivelmente até às 08h:30min do dia 30/03/2011 diretamente no Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura M. de Itapoá, ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: PREGÃO Presencial nº 12/2011 - Registro de Preços nº 11/2011 – Processo nº 25/2011 – OBJETO: **Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital.**

Prefeitura Municipal de Itapoá

“PROPOSTA DE PREÇO”

(Razão Social da licitante)

ENVELOPE 2: PREGÃO Presencial nº 12/2011 - Registro de Preços nº 11/2011 – Processo nº 25/2011 – OBJETO: **Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital.**

Prefeitura Municipal de Itapoá

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

(Razão Social da licitante)

6.2. **NO ENVELOPE 1 “PROPOSTA DE PREÇO”** a empresa licitante deverá apresentar o **Anexo V** (Proposta de Preço/Termo de Referência).

6.3. **O Anexo V “TERMO DE REFERÊNCIA”** deverá:

- a) Contemplar o valor unitário inicial do item em que a licitante participe, utilizando o modelo do anexo ou reproduzindo-o com fidelidade e com preenchimento dos dados por datilografia, impresso via microcomputador, ou manuscrito redigido com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo, em obediência à Lei Federal nº 9.069/95, os preços em moeda corrente nacional utilizando duas casas decimais, sendo permitido até três casas decimais quando o valor do lance inicial for inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- b) No preço ofertado deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas que, diretas ou indiretas, incidam ou venham a incidir à empresa para o competente cumprimento do estabelecido neste Edital e contrato decorrente, sejam quais forem, constituindo assim o valor proposto, e sua eventual alteração através do processo licitatório, a única remuneração pelo objeto a ser contratado.
- c) Quaisquer custos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicional.
- d) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:
 - o Erro na transcrição do produto: a redação será corrigida, mantendo-se o preço do item e a quantidade;
 - o Erros de transcrição da quantidade prevista no item: o valor da quantidade será corrigido, mantendo-se o preço unitário do item e a descrição do produto.

6.4. Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar os trabalhos por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que encaminham suas propostas nos moldes do Anexo VIII.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

6.5. **NO ENVELOPE 2, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** a licitante apresentará os documentos de habilitação, conforme solicitado abaixo.

6.6. A habilitação da licitante será comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados para verificação de sua regularidade, com validade vigente se for o caso, e que passarão a compor o processo licitatório, devendo ser apresentados no documento original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada via Cartório ou na Prefeitura Municipal de Itapoá (por funcionário credenciado), ou ainda, quando publicados em órgão da imprensa oficial:

- a) Para comprovação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto do Pregão, deverá ser apresentado:
 - o Pela empresa comercial o contrato social vigente, com todas as alterações anteriores, ou a consolidação se houver;
 - o Pela sociedade civil a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
 - o Pela sociedade anônima a ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
 - o As firmas individuais o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.
- b) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social;
- f) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Alvará de Funcionamento, da sede da empresa licitante;

6.7. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor, e penúltima alteração se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.9. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante, e as certidões emitidas sem prazo de validade expresso, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anterior à data de abertura do Pregão.

6.10. O documento extraído via Internet, deverá ser apresentado no original, e será conferido junto ao site correspondente, ficando inabilitada a empresa licitante se comprovado informação incorreta.

6.11. Se a documentação de habilitação, da licitante vencedora do item, não estiver de acordo com qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro a considerará inabilitada, podendo a mesma ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e poderá ser descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato, e das demais cominações legais, considerando que através da Declaração de Habilitação (**Anexo II**) ela declarou estar devidamente habilitada para o certame.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. É assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

7.3. Na modalidade “Pregão” entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada realizada por empresa de grande porte.

7.3.1. Para efeito do disposto no item 7.2., caracterizado o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, terá a adjudicação daquele objeto em seu favor;

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.3. O disposto neste item 7.3 será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Na data e horário designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a sessão, anunciará as empresas que apresentaram os envelopes nº 1 (Proposta de Preços/Termo de Referência), e nº 2 (Documentos de habilitação) e dará início à fase de verificação dos documentos, inabilitando as empresas que as apresentarem divergente do solicitado.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

- 8.2. A proposta de preço (**Anexo V – Termo de Referência/Proposta de Preços**), após abertura do certame, é considerada imutável não sendo possível qualquer tipo de correção e/ou alteração em suas informações, com exceção do previsto no item **6.3 “d”**. Será feita a devida conferência e análise da sua conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos, sendo estas, na seqüência, rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas.
- 8.3. Na análise das propostas de preços, será desclassificada a empresa que:
- 8.3.1. A tiver elaborado em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- 8.3.2. Apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- 8.3.3. Apresentar proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem, baseada na proposta das demais licitantes.
- 8.4. A desclassificação da proposta da licitante importa sua preclusão na fase de lances verbais.
- 8.5. Definido a relação das licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal destas, lançando em ata.
- 8.6. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por item.
- 8.7. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.8. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.8., serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. (Inc. IX, art. 4º, da Lei 10.520/2002)
- 8.9. Na ocorrência de empate no valor ofertado, a ordem de lances será definida através de sorteio.
- 8.10. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.11. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 8.12. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço, podendo a Pregoeira, quando a seu critério julgar necessário, determinar o valor mínimo aceitável de redução dos lances, de forma a evitar lances de valores ínfimos que implicariam em demasiado tempo para definição do licitante vencedor.
- 8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.15. Encerrada a etapa de lances a Pregoeira aplicará as disposições legais previstas às microempresas e empresas de pequeno porte, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado, estimando-se este por meio do custo médio obtido com os orçamentos previamente realizados para compor o preço médio.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

- 8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com as licitantes vencedoras objetivando melhor preço.
- 8.17. Se, na negociação não for obtido preço compatível com o praticado no mercado, a licitante que ofertou o melhor preço será declarada vencedora e, após encerramento do certame a Pregoeira consultará o titular da Secretaria responsável pela licitação, para que se manifeste formal e motivadamente sobre a adjudicação do item, pela Pregoeira que, juntamente com a Equipe de Apoio registrará a aceitação do item em nova ata.
- 8.18. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar prazo de até oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, eliminando-se as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.
- 8.19. Não poderá haver desistência ou alteração de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções cabíveis.
- 8.20. Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.21. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado a "posteriori" o item, em documento próprio, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos sobre a sessão pública que porventura sejam impetrados, e cumprimento das condições habilitatórias.
- 8.22. A Pregoeira, sempre que julgar necessário negociará diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.
- 8.23. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, por razões fundamentadas, a Pregoeira determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato as empresas licitantes presentes e credenciadas no certame, e será lavrada ata, a ser assinada por todos os presentes, relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.
- 8.24. Encerrada a fase de lances e de habilitação lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo documentos das licitantes inabilitadas ficarão de posse da licitadora, que os devolverá após consecução do processo licitatório ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- 8.25. O resultado final do certame será disponibilizado no site www.itapoa.sc.gov.br, e publicado na imprensa oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapoá, para intimação e conhecimento dos interessados.

9. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. Qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de atos da Pregoeira, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

9.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser apresentado em original, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou que possua poderes para tal, sob protocolo no Setor de protocolo do Município, e importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento, sendo adjudicado os itens não recorridos.

9.3. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, comunicando a empresa que recorreu, ou, se procedente o recurso a Pregoeira e a Equipe de Apoio providenciarão as correções necessárias através de nova ata, comunicando as empresas envolvidas na solução.

9.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às empresas interessadas, através de publicação na imprensa oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.

9.5. A homologação da presente licitação compete ao Prefeito Municipal ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição nos prazos previstos em lei.

10.2. Pedido de impugnação ao Edital deverá ser em original e formal, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou pessoa que comprove poderes para tal, e protocolado no Setor de protocolo do Município e endereçado ao Pregoeiro em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Se remetido via postal, com AR, deverá obedecer ao mesmo prazo. Será ignorado pedido de impugnação que não atenda ao prazo legal, ou que se fizer via fax, e-mail.

10.3. Acolhida à petição será cancelado o processo licitatório, com publicação de novo Edital com as correções necessárias, reiniciando o prazo legal, ou publicado “errata” do Edital com as adequações desde que o erro não afete a formulação das propostas através do Anexo V.

10.4. A solução do pedido de impugnação será comunicada ao requerente através de publicação na imprensa oficial do Município através da imprensa oficial do Município, site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, e mural da Prefeitura, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.

11. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de preços decorrente deste processo licitatório.

11.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

11.3. Homologada a licitação e assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e posteriormente o contrato administrativo quando for o caso, a Adjudicatária fará entrega do produto conforme solicitado por pessoa credenciada, juntamente com Nota fiscal eletrônica correspondente ao objeto(s) ou serviço(s).

11.4. O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aceitação da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

11.5. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.6. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para efeito de emissão da nota fiscal, esta deverá ser emitida em nome da “Prefeitura Municipal de Itapoá”, Avenida 1.590, nº 430, Itapoá (SC), C.N.P.J. nº 81.140.303/0001-01, constando no corpo da nota a expressão “PREGÃO Presencial nº 12/2011 - Registro de Preços nº 11/2011 – Processo nº 25/2011 – OBJETO: **Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital.**”

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Se a Adjudicatária não celebrar a ata de registro de preços, o contrato, ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inconveniente na sessão pública, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, poderá sofrer sanção de advertência, suspensão temporária de participar em licitação ficando impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapoá, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Além das penalidades citadas, a licitante/contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e na minuta contratual em anexo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

12.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou na prestação dos serviços contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor contratado.

12.4. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 10% (dez por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.5. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital e seus Anexos, sujeitará a licitante às sanções legais cabíveis.

12.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos ampla defesa e o contraditório à licitante, por período a ser estabelecido, antes que haja decisão definitiva da Prefeitura Municipal de Itapoá.

12.7. Acerca das multas a serem aplicadas à contratada, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado em caso de absolvição e, definitivamente descontado do pagamento em caso de condenação na esfera administrativa.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar a ata de registro de preço, na forma do **Anexo VI**.

13.2. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preço do contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo, o Pregoeiro a desclassificará, registrando na Ata pertinente, e convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”. Respeitado os procedimentos já definidos neste Edital, será declarada a (s) nova (s) adjudicatária (s) dos itens homologados à licitante desclassificada.

13.2.1. Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

13.3. Fará parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão, independentemente de transcrição.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001, acórdão nº 991/2009-TCU.

14.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 4º § 1º do Decreto Federal 3.931/2001.

14.3. A licitante vencedora deverá manter, na vigência da ata de registro, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, podendo a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem regularidade da Adjudicatária.

14.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originária mente prevista.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

15.2. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

15.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Empresas licitantes que retirarem o Edital através do site www.itapoa.sc.gov.br deverão, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar pelo fax (47) 3443-8828, os dados na forma do **Anexo IV**.

16.2. Antes de aberta a sessão pública da licitação, o presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela licitadora, no interesse público por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para início do certame aqui regulamentado.

16.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato inicial da sessão pública.

16.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itapoá, nos casos previstos em Lei e motivadamente, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte, bem como a sua homologação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização.

16.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte da execução da ata de registro de preço e do posterior contrato, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itapoá e, em sendo autorizado não existirá qualquer vínculo contratual ou de responsabilidade entre eventuais empresas subcontratadas e a Prefeitura, perante a qual a única responsável pelo cumprimento da ata de registro de preço e do Contrato será sempre a Adjudicatária vencedora deste certame licitatório.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local retro estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itapoá.

16.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

16.12.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

16.13. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos estabelecidos no § 1º do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.14. A Administração poderá, até a assinatura da ata de registro de preço e do posterior contrato ou outro documento equivalente, inabilitar a licitante sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, respeitando os procedimentos já descritos neste Edital até que seja o objeto adjudicado à licitante declarada vencedora.

16.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado a Pregoeira, por escrito e através do Protocolo oficial do Município, no endereço: Av. 1.590, nº 430, em Itapoá (SC), ou dirimidas pelo telefone (47) 3443-8800, ramal 203 e 215.

16.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itapoá (SC), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

17. **DOS ANEXOS** - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- 17.1. Anexo I – Credenciamento;
- 17.2. Anexo II – Declaração de Habilitação;
- 17.3. Anexo III – Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo;
- 17.4. Anexo IV – Recibo de retirada do Edital (via Internet);
- 17.5. Anexo V – Termo de Referência (proposta de preços);
- 17.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 17.7. Anexo VII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 17.8. Anexo VIII – Tutorial para preenchimento adequado do arquivo Licita;
- 17.9. Anexo IX – Minuta Contratual
- 17.10. Anexo X – Modelo da ordem de entrega ou requisição de serviço;

Itapoá (SC), 16 de março de 2011.

**ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL**

**VALCI TEREZINHA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO I

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

C R E D E N C I A M E N T O

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade com RG nº _____ e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº _____ a nos representar no **PREGÃO Presencial nº 12/2011 - Registro de Preços nº 11/2011 – Processo nº 25/2011 – OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital**, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer de decisões do Pregoeiro, renunciar a recurso, **assinar o contrato decorrente do certame**, e praticar demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ____ de ____ de 2011.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO II

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do Pregão nº12/2011, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

_____, ____ de ____ de 2011.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO III

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

Ref. PREGÃO Presencial nº 12/2011 - Registro de Preços nº 11/2011 – Processo nº 25/2011 – OBJETO:
Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de
preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores assinada pelo Responsável Técnico Administrador e pelo Representante legal da licitante.

_____, ____ de _____ de 2011.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

Informamos haver interesse em participar do Pregão nº **12/2011** e para tanto registramos os dados de nossa empresa para eventuais contatos pela Pregoeira:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

C.N.P.J./MF: _____ TELEFONE: () _____ - _____

FAX: _____ - _____ E-MAIL: _____

Pessoa para contato: _____

_____, ____ de _____ de 2011.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)

(remeter fax através do telefone (47) 3443-8828 – das 08h:00m às 17h:00m).



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO V –

TERMO DE REFERENCIA – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011 – PROCESSO Nº 25/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PREGÃO Nº 12/2011	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2011
MODALIDADE: PRESENCIAL	ABERTURA: 30/03/2011.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	HORAS: 09h30min
Proponente:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Fone/Fax:	

1. **Objeto: O presente Termo tem por objeto** a Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital, conforme abaixo descrito:

Item	Produto	Apres.	Descrição	Quant.	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	Tinta para impressora HP Colorida	Un.	Cartucho de tinta nº 17 – 15 ml - de procedência original do fabricante do equipamento	20		R\$ 98,00	
2	Tinta para impressora HP Colorida	Un.	Cartucho de tinta nº 60 – 3ml – de procedência original do fabricante do equipamento.	20		R\$ 52,67	
3	Tinta para impressora HP Preta	Un.	Cartucho de tinta nº 60 – 4ml – de procedência original do fabricante do equipamento	20		R\$ 58,33	
4	Tinta para impressora HP Colorida	Un.	Nº 22 – Original – 5 ml - de procedência original do fabricante do equipamento	100		R\$ 65,67	
5	Tinta para impressora HP Colorida	Un.	Nº 28 – Original – 8 ml - de procedência original do fabricante do equipamento	50		R\$ 70,33	
6	Tinta para impressora HP Colorida	Un.	Nº 49 – Original – 11 ml - de procedência original do fabricante do equipamento	10		R\$ 81,33	
7	Tinta para impressora HP Colorida	Un.	Nº 93 – Original – 5 ml - de procedência original do fabricante do equipamento	50		R\$ 69,67	
8	Tinta para impressora HP Preta	Un.	Nº 15 – Original – 14 ml - de procedência original do fabricante do equipamento	20		R\$ 74,00	
9	Tinta para impressora HP Preta	Un.	Nº 21 – Original – 5 ml - de procedência original do fabricante do equipamento	100		R\$ 47,00	
10	Tinta para impressora HP Preta	Un.	Nº 27 – Original – 10 ml - de procedência original do fabricante do equipamento	50		R\$ 62,33	
11	Tinta para impressora HP Preta	Un.	Nº 29 – Original – 20 ml - de procedência original do fabricante do equipamento	10		R\$ 76,00	
12	Tinta para impressora HP Preta	Un.	Nº 92 – Original – 5 ml - de procedência original do fabricante do equipamento	50		R\$ 56,67	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

13	Tinta para impressora jato de tinta PIXMA iP1900 - Canon	Un.	Cartucho Canon PG-30 Black – 11 ml - de procedência original do fabricante do equipamento	10		R\$ 73,97	
14	Tinta para impressora jato de tinta PIXMA iP1900 - Canon	Un.	Cartucho Canon CI 31 Color 9ml – de procedência original do fabricante do equipamento	10		R\$ 89,00	
15	Toner para impressora laser (Sansung)	Un.	SCX-4521D3 Preto original - de procedência original do fabricante do equipamento	120		R\$ 233,00	
16	Tonner para impressora Xerox	Un.	3125/B/N laser – de procedência original do fabricante do equipamento	10		R\$ 183,00	
17	Tonner para impressora HP laser jet	Un.	HP-3050 preto original - Q2612A - de procedência original do fabricante do equipamento	100		R\$ 239,00	
18	Tonner para impressora laser (Sansung)	Un.	SCX 4216/D3/SEE Preto - de procedência original do fabricante do equipamento	20		R\$ 256,00	
19	Tonner para impressora laser (Sansung)	Un.	SCX-4100/D3 Preto - de procedência original do fabricante do equipamento	10		R\$ 221,67	
20	Tonner para impressora Lexmarx	Un.	Lexmarx 12018SL – preto - de procedência original do fabricante do equipamento	15		R\$ 131,67	
21	Tonner p/ impressora HP laser Jet	Un.	HP-CB436A-00901 Preto - de procedência original do fabricante do equipamento	200		R\$ 258,33	
22	Tonner para impressora HP laser Jet P2055	Un.	CE505A (HP 05A) Cartucho de Toner Preto - de procedência original do fabricante do equipamento	7		R\$ 273,00	
23	Tonner para impressora HP laser Jet CP1515n	Un.	Tonner Preto – CB 540 A - para impressora HP laser Jet CP1515n – de procedência original do fabricante do equipamento.	200		R\$ 275,00	
24	Tonner para impressora HP laser Jet CP1515n	Un.	Tonner Cyan – CB 541A para impressora HP laser Jet CP1515n – de procedência original do fabricante do equipamento.	200		R\$ 281,67	
25	Tonner para impressora HP laser Jet CP1515n	Un.	Tonner Magenta – CB 543 A para impressora HP laser Jet CP1515n – de procedência original do fabricante do equipamento.	200		R\$ 281,00	
26	Tonner para impressora HP laser Jet CP1515n	Un.	Tonner Amarelo – CB 542 A para impressora HP laser Jet CP1515n – de procedência original do fabricante do equipamento.	200		R\$ 281,67	
27	Tonner para impressora Sansug ML-2851ND	Un.	Tonner para impressora Sansug ML-2851ND	50		R\$ 341,00	
28	Tonner para impressora Oki Data	Un.	Tonner para impressora Oki Data. B2200/B2200N/B2400/B2400N	30		R\$ 282,58	
29	Alfinetes coloridos (marcadores).	Cx c/50 un.	Alfinete para mapa caixa com 50 unidades. Fabricado com arame de aço com a cabeça em várias cores. Caixa com 50 alfinetes.	30		R\$ 4,10	
30	Algodão em bolas	Emb.c/95g	Pacotes de Algodão em Bolas com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, com formato arredondado. Acondicionado em pacote plástico. Contém - 95g.	200		R\$ 6,23	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

31	Apoio para digitação para teclado	Un.	Apoio para digitação para teclado – gel. Peso c/ Embalagem: 2 Kg. Na cor azul marinho ou preto. Base: Antiderrapante. Evita L.E.R.: Lesões por Esforços Repetitivos. Composição: Elastômero, Tecido e gelatina de silicone.	150		R\$ 25,00	
32	Apoio para mouse e punho	Un.	Apoio para mouse e punho em Gel Preto Previne a fadiga muscular. Evita a L.E.R. (Lesões por Esforços Repetitivos), decanso para o pulso em gel, aumenta a precisão do mouse, base antiderrapante, design ergonômico, revestido em tecido, previne dores no pulso. Composição: elastômero, tecido e gelatina de silicone. Dimensões: 225x195x20cm.	150		R\$ 21,30	
33	Apontador de mesa	Un.	Apontador para lápis. Fixação em mesa. Corpo de metal. Dimensões: 12,8 cm. Alt. X 7,0 cm Larg. X 7,5 prof., manual. Certificado pelo INMETRO	40		R\$ 58,56	
34	Apontador simples	Cx c/50 un.	Apontador sem deposito em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões aproximada 6mm X 2,5cm X 1cm. Caixa com 50 unidades. Certificado pelo INMETRO.	37		R\$ 8,76	
35	Barbante	Rolo c/300m	Rolo com 300m cd em 100% algodão cru.	100		R\$ 5,90	
36	Bastão de cola quente p/ pistola (fino)	Kg	Refil de cola fino 1kg branca p/pistola, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais	20		R\$ 25,00	
37	Bastão de cola quente p/ pistola (grosso)	Kg	Refil de cola grosso 1kg branca p/pistola, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais	30		R\$ 25,00	
38	Bibliocanto	Un.	Em chapa de aço, pintado, 17x10 cm	700		R\$ 6,97	
39	Bloco de notas adesivado (Post-It)	Emb.c/4 un.	Bloco de notas adesivado (Post-it) cont. 4 blocos de 38x50mm com 100 folhas.	30		R\$ 7,04	
40	Bobina em kraft natural	Un.	Largura: 60cm, 80 G/M ² - 14 kilo	25		R\$ 74,23	
41	Borracha branca	Cx c/40 un.	Borracha branca, macia, número 40, Indicada para apagar escritas a lápis, medindo 34 mm x 22mm x 8,5 mm, acondicionada em caixa de papelão contendo 40 un. O produto deverá ser atóxico. Composição: Borracha natural, borracha sintéticas, cargas, óleo mineral acelerador e essência.	60		R\$ 9,17	
42	Caderno Aritimética 48 fls	Emb.c/20 un.	Caderno brochura aritimética grampeado, tipo vertical, 48 folhas, quadriculado frente e verso. Com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 202 mm de altura. Certificação do inmetro.	60		R\$ 17,33	
43	Caderno de Caligrafia	Emb.c/20 un.	Caderno brochura Caligrafia grampeado, tipo vertical, 48 folhas. Com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140mm de largura x 202mm de altura.	30		R\$ 15,13	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

44	Caderno desenho	Emb.c/20 un.	Caderno de desenho cartografia, espiral, capa flexível em 4 cores, com 48 fls, sem folha de seda, formato 200mm X 275mm, miolo papel 56g/m ² na cor branca. Deverá conter no verso de sua capa final, quantidade de folhas, telefone do SAC, e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acondicionado em emb. plástica transparente contendo 20 un. e reembalados em caixa de papelão resistente contendo 20 pacotes, estar de acordo com as normas da ABNT. Deverá constar na embalagem código de barra, nome do fabricante e quantidade e ser de procedência nacional.	500	R\$ 2,66
45	Caderno Brochura ¼ flexível com 48 fls.	Emb.c/20 un.	Caderno brochura – grampeado contendo 48 fls, ¼ formato tipo vertical, pautado e margeado frente e verso. Mínimo de 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces, cor branca norma Dimensões mínimas:140 mm de largura x 202 mm de altura.	200	R\$ 15,73
46	Caderno Universitário 10 matérias	Un.	Caderno universitário capa dura, 200 folhas pautadas, 10 matérias, espiral simples. Largura: 28cm, espessura: 2cm, altura: 21cm.	50	R\$ 9,98
47	Caixa de arquivo morto	Pt 25 un.	Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), kraft / 2 onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m ² , medindo (360x250x135)mm; na cor parda.	15	R\$ 30,00
48	Caneta azul	Cx c/50 un.	Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, na cor azul, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do INMETRO, prazo de validade, código de barras, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	20	R\$ 26,60
49	Caneta vermelha	Cx c/50 un.	Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, na cor vermelha, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do INMETRO, prazo de validade, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	5	R\$ 26,43



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

50	Caneta preta	Cx c/50 un.	Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, na cor preta, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: selo do INMETRO, prazo de validade, dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	20	R\$ 30,40	
51	Cartolina azul	Emb.c/100 un.	Cartolina 150g 50x66 cm, na cor azul claro	35	R\$ 41,63	
52	Cartolina branca	Emb.c/100 un.	Cartolina 150g 50x66 cm, na cor branco.	35	R\$ 41,63	
53	Cartolina amarela	Emb.c/100 un.	Cartolina 150g 50x66 cm, na cor amarelo claro	35	R\$ 41,63	
54	Cartolina verde	Emb.c/100 un.	Cartolina 150g 50x66 cm, na cor verde claro	35	R\$ 41,63	
55	Cartolina rosa	Emb.c/100 un.	Cartolina 150g 50x66 cm, na cor rosa	35	R\$ 41,63	
56	CD-R	Tubo c/50 un.	Mídia CD-R, Gravável (80min/700mb)52x em tubo. Indicado para armazenamento de dados. Acondicionado em emb. plástica, tubo contendo 50 un. Deverá constar na embalagem: marca, modo e tempo de gravação, quantidade e dados de identificação do fabricante.	20	R\$ 47,27	
57	CD-RW	Tubo c/25 un.	Mídia CD-RW, regrável (80min/700mb)52x em tubo. Indicado para armazenamento de dados. Acondicionado em emb. plástica, tubo contendo 25 un. Deverá constar na embalagem: marca, modo e tempo de gravação, quantidade e dados de identificação do fabricante.	25	R\$ 44,27	
58	Clips número 3/0	Cx c/500g	CLIPS para papéis, número 3/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.	20	R\$ 6,31	
59	Clips número 4/0	Cx c/500g	CLIPS para papéis, número 3/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.	20	R\$ 6,31	
60	Clips número 6/0	Cx c/500g	CLIPS para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.	20	R\$ 6,31	
61	Cola branca	1000g	Cola branca a base de PVA, lavável, podendo ser utilizada em papel, papelão, tecidos, couro e materiais porosos, composta de PVAC, água e preservante. O produto deverá vir embalado em frasco branco leitoso fabricado em polietileno de alta densidade, contendo 1000 GRS, com tampa de rosca acompanhada de lacre de segurança para melhor fechamento e reembalado em cx de papelão. Deverá constar na bem. marca, peso, validade, instruções de uso, composição, precauções, selo de segurança do INMETRO e dados de identificação do fabricante.	200	R\$ 15,62	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

62	Cola branca 40 gr	Cx c/12 un.	Cola branca, contendo 40 gramas, acondicionada em frasco de polietileno de baixa densidade com tampa de rosca e bico dosador e reembaladas em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: PVA, água e preservante. O produto deverá ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico. Deverá constar na embalagem: Marca, composição, validade, selo do INMETRO.	100	R\$ 7,40
63	Cola colorida	Cx c/06 un.	Cola colorida acondicionada em caixa de papelão resistente com visor contendo 06 bisnagas transparentes com 23 gr cada, com tampa de rosca. O produto deverá ser antialérgico e indicado para colagem, não devendo ser aplicado em pintura facial. Deverá constar na embalagem: validade, dados de identificação do FABRICANTE, certificação do INMETRO.	700	R\$ 3,64
64	Cola colorida com gliter	Cx c/06 un.	Cola colorida acondicionada em caixa de papelão resistente com visor contendo 06 bisnagas transparentes com 23G cada, com tampa de rosca. O produto deverá ser antialérgico e indicado para colagem, pinturas sobre papel, cartolina e papel cartão, não devendo ser aplicado em pintura facial. Deverá constar na embalagem: validade, dados de identificação do FABRICANTE, certificação do INMETRO	700	R\$ 7,20
65	Cola em bastão	Cx c/10 un.	Cola em bastão contendo 10 bisnagas de 10G. Cola papel, cartolina, fotos e similares. Não tóxico.	10	R\$ 21,00
66	Cola para isopor e EVA	Cx c/12 un.	Cola para isopor e EVA 35 g, caixa com 12 unidades. Deverá constar na embalagem: validade, dados de identificação do FABRICANTE, certificação do INMETRO.	50	R\$ 20,69
67	Corretivo a base d'água	Cx c/12 un.	Corretivo líquido, contendo 18 ml, acondicionado em frasco plástico branco resistente com tampa de rocas e pincel embutido. Embalados em caixa de papelão. Indicado para erros de escrita e datilográficos. O produto deverá ser a base de água, lavável e não tóxico. Deverá constar na embalagem: marca, validade, composição, instruções de uso e dados de identificação do fabricante. Caixa com 12 unidades	10	R\$ 25,30
68	DVD-R gravável	Pino c/50 un.	DVD-R Gravável 4.7 GB - Pino 50	10	R\$ 43,00
69	Envelope	Cx c/250 un.	Envelope saco kraft natural 80g 250x353 cx 250 UN Parte inferior do formulário	30	R\$ 32,30
70	Envelope	Cx c/1000 un.	Envelope ofício branco 114x229. Cx com 1000 unidades	3	R\$ 49,00
71	Espiraís de Encadernação	Pt 50 un.	17mm plástico transp.cap.100fls. PT 50 UN	15	R\$ 7,50
72	Espiraís de Encadernação	Pt 50 un.	9mm plástico transp.cap. 50fls. PT 50 UN	15	R\$ 3,00
73	Espiraís de Encadernação	Pt 50 un.	7mm plástico transp.cap. 25fls. PT 100 UN	15	R\$ 4,00
74	Estilete de metal	Un.	Estilete Metal Espessura da Lamina de 18mm Largo Ponta de Metal	70	R\$ 3,99
75	Etiqueta adesiva	Cx c/100 fls.	Etiqueta adesiva medindo 25,4mm x 66,7mm caixa com 100 folhas na cor branca com 30 unidades por folhas num total de 3000 etiquetas por caixa.	20	R\$ 32,80



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

76	Extrator de grampo	Un.	Extrator de grampo piranha. Confeccionado em metal revestido em plástico resistente colorido. Produto indicado para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Constar na embalagem: referencias, marca e dados de identificação do fabricante.	100	R\$ 3,27	
77	Fita adesiva colorida.	Emb.c/08 un.	Fita adesiva colorida 12mmx10mt nas cores azul, verde, vermelho, amarelo (17 embalagens de cada cor).	68	R\$ 5,60	
78	Fita adesiva dupla face.	Emb.c/05 un.	Fita adesiva dupla face polip.18x30 c/adesico acrílico. Usos Gerais: Fixação de cartazes; enfeites ou arranjos; montagens; usos gerais para decoração. Armazenagem: Embalagem original, protegida do calor, umidade e pó. Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Papel siliconizado (antiaderente) tratado de ambos os lados.	50	R\$ 18,63	
79	Fita adesiva multiuso transparente.	Emb.c/05 un.	Fita adesiva multiuso transparente com 5 unidades. tamanho:48x50m. Composição: Filme de polipropileno biorientado e adesivo acrílico (de boa qualidade). Constar na embalagem: composição, marca, dados de identificação do fabricante, espessura e código de barras.	100	R\$ 10,10	
80	Fita adesiva transparente	Emb.c/06 un.	Fita Fita Adesiva Transparente 12Mmx30M Polipropileno Ideal Para Pacotes, Envelopes e uso Escolar, Embalagem com 06 unidades, de boa qualidade.	10	R\$ 4,23	
81	Formulário contínuo	Cx c/3000 fls.	240 x 280/80 colunas, 1 via / cx com 3000 folhas	10	R\$ 64,00	
82	Formulário contínuo	Cx c/1350 jg/fls.	240x 280/80 colunas, 2 via / cx com 1350 jg/fl	10	R\$ 66,00	
83	Gizão de cera	Cx c/15 cores	Gizão de cera grosso em cores variadas e vivas, Formato jumbo: ideal para mãozinhas pequenas. Acondicionada em caixa de papelão resistente, contendo 15 unidades. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre o papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: Ceras e pigmentos. Conter na embalagem: marca, selo do INMETRO, produto não perecível e dados de identificação do Fabricante.	1000	R\$ 2,90	
84	Glitter cor ouro	Pct c/500g	Glitter PVC Escolar, pacote de 500g cor ouro.	20	R\$ 39,00	
85	Glitter cor prata	Pct c/500g	Glitter PVC Escolar pacote de 500g na cor prata.	20	R\$ 39,00	
86	Glitter cor preto	Pct c/500g	Glitter PVC Escolar pacote de 500g na cor preto.	20	R\$ 39,00	
87	Glitter cor branco	Pct c/500g	Glitter PVC Escolar pacote de 500g na cor branco.	20	R\$ 39,00	
88	Glitter cor verde	Pct c/500g	Glitter PVC Escolar pacote de 500g na cor verde.	20	R\$ 39,00	
89	Glitter cor azul	Pct c/500g	Glitter PVC Escolar pacote de 500g na cor azul.	20	R\$ 39,00	
90	Glitter cor rosa	Pct c/500g	Glitter PVC Escolar pacote de 500g na cor rosa.	20	R\$ 39,00	
91	Glitter cor vermelho	Pct c/500g	Glitter PVC Escolar pacote de 500g na cor vermelho.	20	R\$ 39,00	
92	Glitter cor pink	Pct c/500g	Glitter PVC Escolar pacote de 500g na cor Pink.	20	R\$ 39,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

93	Grampeador grande capacidade em aço.	Un.	Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 279x68x 280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	30		R\$ 63,00	
94	Grampeador e Pinador	Un.	Adequado a fixação de tecidos, espumas, papéis, plásticos, madeiras. Pode ser usado como grampeador e pinador. Para grampos tipo T de 10 a 14mm e grampos tipo U de 10 a 12mm e grampos retos de 4 a 14mm de altura. Corpo em chapa de aço cromado, com ajuste de pressão da mola.	20		R\$ 58,50	
95	Grampo trilho Plástico	Emb.c/50 un.	Grampo plástico injetado em polietileno preto p/ arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 250 fls (ref. Sulfito 75g/m).	6		R\$ 6,00	
96	Grampos 26/6 galvanizados	Cx c/5000 un.	Grampos galvanizado para grampeadores 26/6, caixa com 5000 unidades.	30		R\$ 3,66	
97	Ima para quadro magnético 17mm	Cx c/12 un.	Ima para quadro magnético 17mm de diâmetro. Caixa com 12 unidades.	20		R\$ 8,40	
98	Kit de limpeza para LCD, Notebooks, plasmas, cameras digitais.	Un.	Para limpar celular, notebooks, laptops, LCD, câmeras digitais, tv's de plasma e lcd Kit de limpeza para LCD, Notebooks, plasmas, câmeras digitais, etc. Kit é composto com:1 Frasco de 100 ml de solução,1 Flanela, 1 Pincel.	150		R\$ 13,85	
99	Lápis 6B	Cx c/12 un.	EcoLápis Grafite, Ideal para desenhar e fazer esboços. Formato sextavado, caixa com 12 lápis-6B.	30		R\$ 18,76	
100	Lápis de cor	Cx c/12 cores	Caixa 12 cores sortidas -tamanho grande, lápis de cor inteiro forma cilíndricos acondicionados em caixas.O lápis deverá ser confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Dimensões:Comp.: 170 mm Diâmetro: 06 mm. Com certificação do INMETRO.	2000		R\$ 3,50	
101	Lápis de escrever	Cx c/144 un.	Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, a barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas. Características Geométricas:Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm. Comprimento do lápis: 170 a 180 mm. Diâmetro do grafite: aprox. 2 mm.Características físicas:Formato: cilíndrico Tinta e Verniz: não tóxicos.Dureza do grafite: comum nº 2. Com certificação do INMETRO.	56		R\$ 28,80	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

102	Limpador instantâneo de quadro branco	Un.	Limpador para quadro branco liquido spray 60 ml – Unidade. Com certificação do Inmetro.	72		R\$ 8,43	
103	Livro ata	Un.	Com 100 folhas pautadas e numeradas. Formato 206X300mm. Capa dura.	50		R\$ 11,08	
104	Livro ponto 1/4	Un.	Com 160 folhas, capa em papelão. formato:160X220mm	20		R\$ 7,00	
105	Marca texto	Cx c/12 un.	Caneta para grifar e marcar em cor fluorescente amarelo – fluxo contínuo de tinta que não deixa a ponta do marcador ficar ressecada além de tinta fluorescente à base de água. Caixa contendo 12 unidades.	20		R\$ 15,00	
106	Marcador permanente preto	Cx c/12 un.	Possui uma escrita acentuada, ponta chanfrada, tinta de alta qualidade com cores vivas em várias superfícies.			R\$ 21,60	
107	Marcador permanente verde	Cx c/12 un.	Possui uma escrita acentuada, ponta chanfrada, tinta de alta qualidade com cores vivas em várias superfícies.			R\$ 21,60	
108	Marcador permanente azul	Cx c/12 un.	Possui uma escrita acentuada, ponta chanfrada, tinta de alta qualidade com cores vivas em várias superfícies.			R\$ 21,60	
109	Marcador permanente vermelho	Cx c/12 un.	Possui uma escrita acentuada, ponta chanfrada, tinta de alta qualidade com cores vivas em várias superfícies			R\$ 21,60	
110	Massa de modelar		Massa para Modelar 12 unidades. Massinhas aromatizadas, atóxicas, não endurecem, não mancham as mãos, pode ser reaproveitada, ideal para trabalhos de modelagem. Certificado pelo INMETRO	700		R\$ 2,99	
111	Mini DVD-R - Gravável		Mini DVD-R 1.4Gb - 30min	150		R\$ 2,31	
112	Palito de churrasco	Emb.c/100 un.	Palito espeto com 30cm contendo 100 un. (Churrasco).	50		R\$ 2,70	
113	Palito de sorvete	Emb.c/100 un.	Palito de sorvete madeira crua com 100 unidades.	50		R\$ 2,70	
114	Papel A3 – 75 g/m ²	Cx c/5 resmas	Papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura. Gramatura: 75 g/m ² .Formato: A3 (297x420 mm). Embalagem: 1 resma de 500 folhas, cx com 5 resmas	20		R\$ 130,70	
115	Papel A4 –75g/m ²	Cx c/10 resmas	Papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura. Gramatura: 75 g/m ² .Formato: A4 (210 x 297mm). Embalagem: 1 resma de 500 folhas, cx com 10 resmas	250		R\$ 119,90	
116	Papel almaço	Emb.c/400 fls.	Papel almaço com pauta e margem. Embalagem com 400 folhas.	7		R\$ 19,90	
117	Papel camurça vermelho	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na Cor vermelho. Embalagem com 25 unidades.	15		R\$ 12,92	
118	Papel camurça preto	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na cor preta. Embalagem com 25 unidades.	15		R\$ 12,92	
119	Papel camurça verde bandeira	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na cor verde bandeira. Embalagem com 25 unidades.	15		R\$ 12,92	
120	Papel camurça amarelo ouro	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na cor amarelo ouro. Embalagem com 25 unidades.	15		R\$ 12,92	
121	Papel camurça amarelo limão	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na cor amarelo limão. Embalagem com 25 unidades.	15		R\$ 12,92	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

122	Papel camurça azul turquesa	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na cor azul turquesa. Embalagem com 25 unidades.	15	R\$ 12,92	
123	Papel camurça marrom	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na cor marrom . Embalagem com 25 unidades.	15	R\$ 12,92	
124	Papel camurça azul royal	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na cor azul royal . Embalagem com 25 unidades.	15	R\$ 12,92	
125	Papel camurça azul marinho	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na cor azul marinho. Embalagem com 25 unidades.	15	R\$ 12,92	
126	Papel camurça rosa	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na cor rosa. Embalagem com 25 unidades.	15	R\$ 12,92	
127	Papel camurça verde musgo	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na cor verde musgo. Embalagem com 25 unidades.	15	R\$ 12,92	
128	Papel camurça laranja	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na cor laranja. Embalagem com 25 unidades.	15	R\$ 12,92	
129	Papel camurça grafite	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na cor grafite. Embalagem com 25 unidades.	15	R\$ 12,92	
130	Papel camurça salmão	Emb.c/25 un.	Papel camurça 40x60, gramatura 85gr. Na cor salmão. Embalagem com 25 unidades.	15	R\$ 12,92	
131	Papel Canson A4	Bloco c/20 fls.	Papel Canson A4 140g/m² - Bloco c/20 fls.	50	R\$ 5,61	
132	Papel cartão branco	Emb.c/10 un.	Papel cartão fosco no formato 50x70cm, 280gr. na cor branco. Embalagem com 10 unidades	34	R\$ 8,42	
133	Papel cartão vermelho	Emb.c/10 un.	Papel cartão fosco no formato 50x70cm, 280gr, na cor vermelho. Embalagem com 10 unidades	34	R\$ 8,42	
134	Papel cartão verde	Emb.c/10 un.	Papel cartão fosco no formato 50x70cm, 280gr, na cor verde. Embalagem com 10 unidades	34	R\$ 8,42	
135	Papel cartão amarelo	Emb.c/10 un.	Papel cartão fosco no formato 50x70cm, 280gr, na cor amarelo. Embalagem com 10 unidades	34	R\$ 8,42	
136	Papel cartão laranja	Emb.c/10 un.	Papel cartão fosco no formato 50x70cm, 280gr, na cor laranja. Embalagem com 10 unidades	34	R\$ 8,42	
137	Papel cartão azul	Emb.c/10 un.	Papel cartão fosco no formato 50x70cm, 280gr, na cor azul. Embalagem com 10 unidades	34	R\$ 8,42	
138	Papel cartão marrom	Emb.c/10 un.	Papel cartão fosco no formato 50x70cm, 280gr, na cor marrom. Embalagem com 10 unidades	34	R\$ 8,42	
139	Papel cartão rosa	Emb.c/10 un.	Papel cartão fosco no formato 50x70cm, 280gr, na cor rosa. Emb. com 10 unidades	34	R\$ 8,42	
140	Papel cartão azul royal	Emb.c/10 un.	Papel cartão fosco no formato 50x70cm, 280gr, na cor azul royal. Embalagem com 10 unidades	34	R\$ 8,42	
141	Papel cartão lilás	Emb.c/10 un.	Papel cartão fosco no formato 50x70cm, 280gr, na cor lilás. Embalagem com 10 unidades	34	R\$ 8,42	
142	Papel cartão roxo	Emb.c/10 un.	Papel cartão fosco no formato 50x70cm, 280gr, na cor roxo. Embalagem com 10 unidades	34	R\$ 8,42	
143	Papel Con-Tact transparente	Un.	Papel Con-Tact transparente c/25m x 45cm. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	100	R\$ 42,90	
144	Papel crepom branco	Cx c/20 un.	Papel crepom. Caixa c/ 20 unidade, dimensões: 0,48 X 2,00 m Cores diversas: na cor branca.	10	R\$ 9,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

145	Papel crepom amarelo	Cx c/20 un.	Papel crepom. Caixa c/ 20 unidade, dimensões: 0,48 X 2,00 m na cor amarelo.	10		R\$ 9,00	
146	Papel crepom verde claro	Cx c/20 un.	Papel crepom. Caixa c/ 20 unidade, dimensões: 0,48 X 2,00 m na cor verde claro.	10		R\$ 9,00	
147	Papel crepom azul royal	Cx c/20 un.	Papel crepom. Caixa c/ 20 unidade, dimensões: 0,48 X 2,00 m na cor azul Royal.	10		R\$ 9,00	
148	Papel crepom laranja	Cx c/20 un.	Papel crepom. Caixa c/ 20 unidade, dimensões: 0,48 X 2,00 m na cor laranja.	10		R\$ 9,00	
149	Papel crepom preto	Cx c/20 un.	Papel crepom. Caixa c/ 20 unidade, dimensões: 0,48 X 2,00 m na cor preto.	10		R\$ 9,00	
150	Papel crepom verde	Cx c/20 un.	Papel crepom. Caixa c/ 20 unidade, dimensões: 0,48 X 2,00 m na cor verde escuro.	10		R\$ 9,73	
151	Papel crepom rosa	Cx c/20 un.	Papel crepom. Caixa c/ 20 unidade, dimensões: 0,48 X 2,00 m na cor rosa.	10		R\$ 9,73	
152	Papel crepom lilás	Cx c/20 un.	Papel crepom. Caixa c/ 20 unidade, dimensões: 0,48 X 2,00 m na cor lilás.	10		R\$ 9,73	
153	Papel crepom vermelho	Cx c/20 un.	Papel crepom. Caixa c/ 20 unidade, dimensões: 0,48 X 2,00 m na cor vermelho.	10		R\$ 9,73	
154	Papel dupla face	Emb.c/10 un.	Papel duplicolor 180gr 48x66cm c/10 unidades. Cores: 05 pacotes vermelho, 05 pacotes amarelo, 05 pacotes azul, 05 pacotes rosa, 05 pacotes laranja, 05 pacotes verde, 05 pacotes branco,	35		R\$ 8,60	
155	Papel espelho – dobradura vermelho	Cx c/100 fls.	Papel espelho 48x66 (dobradura) 63g. Com 100 fls, tamanho:48x66cm. Gramatura: 180 g na cor vermelho.	10		R\$ 21,33	
156	Papel espelho – dobradura verde	Cx c/100 fls.	Papel espelho 48x66 (dobradura) 63g. Com 100 fls, tamanho:48x66cm. Gramatura: 180 g na cor verde.	10		R\$ 21,33	
157	Papel espelho – dobradura laranja	Cx c/100 fls.	Papel espelho 48x66 (dobradura) 63g. Com 100 fls, tamanho:48x66cm. Gramatura: 180 g na cor laranja.	10		R\$ 21,33	
158	Papel espelho – dobradura rosa	Cx c/100 fls.	Papel espelho 48x66 (dobradura) 63g. Com 100 fls, tamanho:48x66cm. Gramatura: 180 g na cor rosa.	10		R\$ 21,33	
159	Papel espelho – dobradura branco	Cx c/100 fls.	Papel espelho 48x66 (dobradura) 63g. Com 100 fls, tamanho:48x66cm. Gramatura: 180 g na cor branco.	10		R\$ 21,33	
160	Papel fotográfico	Pct c/10 fls.	Papel Fosco com superfície tratada nos dois lados. Secagem instantânea, a prova d'água.-Acompanha manual de instruções. Especificações técnicas: compatibilidade com impressoras jato de tinta de qualquer marca, tamanho: A4, gramatura: 170g/m. Espessura: 200 micron., tintas: dye ou pigmentada. Pacote com 10 folhas. Dimensões aprox. da embalagem: 31,7x23,7x0,6cm (AxLxP), peso líq aprox.: 354g. Garantia do fornecedor: 12 meses	100		R\$ 11,80	
161	Papel seda azul	Emb.c/100 un.	Papel seda em cores variadas, medindo 48cm x 60 cm. Acondicionado em pacote plástico transparente contendo 100 folhas. Tingimento a base de corantes orgânicos atóxicos. Gramatura mínima 20g/m², na cor azul.	3		R\$ 7,90	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

162	Papel seda vermelho	Emb.c/100 un.	Papel seda em cores variadas, medindo 48cm x 60 cm. Acondicionado em pacote plástico transparente contendo 100 folhas. Tingimento a base de corantes orgânicos atóxicos. Gramatura mínima 20g/m ² , na cor vermelho.	3		R\$ 7,90	
163	Papel seda verde	Emb.c/100 un.	Papel seda em cores variadas, medindo 48cm x 60 cm. Acondicionado em pacote plástico transparente contendo 100 folhas. Tingimento a base de corantes orgânicos atóxicos. Gramatura mínima 20g/m ² , na cor verde.	3		R\$ 7,90	
164	Papel seda rosa	Emb.c/100 un.	Papel seda em cores variadas, medindo 48cm x 60 cm. Acondicionado em pacote plástico transparente contendo 100 folhas. Tingimento a base de corantes orgânicos atóxicos. Gramatura mínima 20g/m ² , na cor rosa.	3		R\$ 7,90	
165	Papel seda laranja	Emb.c/100 un.	Papel seda em cores variadas, medindo 48cm x 60 cm. Acondicionado em pacote plástico transparente contendo 100 folhas. Tingimento a base de corantes orgânicos atóxicos. Gramatura mínima 20g/m ² , na cor laranja.	3		R\$ 7,90	
166	Papel seda salmão	Emb.c/100 un.	Papel seda em cores variadas, medindo 48cm x 60 cm. Acondicionado em pacote plástico transparente contendo 100 folhas. Tingimento a base de corantes orgânicos atóxicos. Gramatura mínima 20g/m ² , na cor salmão.	3		R\$ 7,90	
167	Papel seda branco	Emb.c/100 un.	Papel seda em cores variadas, medindo 48cm x 60 cm. Acondicionado em pacote plástico transparente contendo 100 folhas. Tingimento a base de corantes orgânicos atóxicos. Gramatura mínima 20g/m ² , na cor branco.	3		R\$ 7,90	
168	Papel sulfite colorido	Un.	Papel sulfite 75g/m ² colorido. Resmas com 100fls formato 210X297mm	200		R\$ 3,82	
169	Papel vergê 120g/m ²	Cx c/50 fls.	Papel 210x297 vergê: creme, branco. CX 50 FL	200		R\$ 10,90	
170	Pasta catalogo	Un.	Pasta catalogo com 50 envelopes finos na cor preta. Tamanho:243mmX 333mm - 4 parafusos internos - divisão interna. Visor de identificação. Envelopes finos.	500		R\$ 6,21	
171	Pasta com aba e elástico	Emb.c/10 un.	Pasta de papelão com aba e elástico medindo aproximadamente 22,5cm por 34 cm, cartão 300 g/m ² laminado com no mínimo 5,5cm de largura. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante e marca. (15 pacotes azul, 15 pacotes vermelho, 15 pacotes preto, 15 pacotes amarelo.)	60		R\$ 6,50	
172	Pasta de papelão com Grampo trilho Plástico.	Emb.c/10 un.	Pasta simples (papelão); de papel cartão; pesando 280g/m ² ; tamanho ofício, grampo trilho plástico; (nas cores: 15 pacotes azul, 15 pacotes vermelho, 15 pacotes preto, 15 pacotes amarelo).	60		R\$ 6,50	
173	Pasta Sanfonada plástica	Un.	Pasta Sanfonada Plastica A4 com 12 divisórias.	50		R\$ 8,76	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

174	Pasta suspensa kraft c/ 12 divisórias	Un.	De kraft, Possui 2 Hastes Plásticas (preta), 405 x 15 mm, 12 divisórias c/ 12 etiquetas, Gramatura 380g, Espessura: 0,35 a 0,40 mm, Medida produto acabado: 361 x 240 mm. Com 12 divisórias	10		R\$ 21,18	
175	Pasta suspensa kraft	Cx c/25 un.	Corpo em Cartão Kraft, Possui 4 Ponteiros Plásticos, 2 Arames 402 mm BTC, Ponteiros ficadas com Ilhós, Acompanha 1visor e 1 Etiqueta Branca,1 Grampo Plástico, Gramatura: 170g/m². Espessura: 0,25 a 0,28 mm, Medida : 361 x 240 mm. Caixa c/ 25 unidades.	20		R\$ 26,25	
176	Pen Drive 4GB design giratório não retrátil sem tampa.	Un.	Capacidades: 4GB: Dimensões: 55,65mm x 17,3mm x 9,05mm: Peso: 12g; Temperatura de armazenamento: 32 a 140 C; Conveniente: tamanho compacto para facilitar o transporte; Prático: Design giratório sem tampa que protege o conector USB, sem tampa para perder; Compatível com: Windows Vista, XP, (SP1, SP2), Windows 2000 (SP4), Mac OS (10.3x e superior) e Linux (2.6 e superior)	50		R\$ 35,00	
177	Percevejo latonado	Cx c/100 un.	Percevejo latonado. Caixa com 100 unidades .	30		R\$ 1,88	
178	Perfurador	Un.	Perfurador de papel 02 furos p/ 35fls. Apoio da base em polietileno Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo mm. Distância dos furos 80 mm. Com margeador em aço inoxidável.	20		R\$ 42,57	
179	Pincel marcador para retroprojektor	Cx c/12 un.	Pincel marcador para retroprojektor verde, preto, vermelho, azul. Tinta à base de álcool, ponta fina de 2mm de poliacetal, e espessura de escrita de 0,5 mm. Pra escrita em acetato, PVC e poliéster	4		R\$ 25,80	
180	Pincel para guache	Emb.c/12 un.	Chato nº 24, embalagem com 12 unidades. Com certificação do INMETRO	30		R\$ 78,28	
181	Pincel para guache	Emb.c/12 un.	Chato nº 20, embalagem com 12 unidades. Com certificação do INMETRO	30		R\$ 61,86	
182	Pincel para guache	Emb.c/12 un.	Chato nº 18, embalagem com 12 unidades. Com certificação do INMETRO	30		R\$ 45,18	
183	Pincel para guache	Emb.c/12 un.	Chato nº 12, embalagem com 12 unidades. Com certificação do INMETRO	30		R\$ 30,72	
184	Pincel para guache	Emb.c/12 un.	Chato nº 10, embalagem com 12 unidades. Com certificação do INMETRO	30		R\$ 26,28	
185	Pincel para guache	Emb.c/12 un.	Redondo nº 06, embalagem com 12 unidades. Com certificação do INMETRO	30		R\$ 19,92	
186	Pincel para guache	Emb.c/12 un.	Chato nº 04, embalagem com 12 unidades. Com certificação do INMETRO	30		R\$ 21,82	
187	Pincel para guache	Emb.c/12 un.	Chato nº 02, embalagem com 12 unidades. Com certificação do INMETRO	30		R\$ 20,72	
188	Pincel para guache	Emb.c/12 un.	Redondo nº 0, embalagem com 12 unidades. Com certificação do INMETRO	30		R\$ 17,96	
189	Pincel para quadro branco recarregável verde	Cx c/12 un.	Pincel para quadro branco recarregável, na cor verde escuro. Com certificação do INMETRO	70		R\$ 44,75	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

190	Pincel para quadro branco recarregável azul	Cx c/12 un.	Pincel para quadro branco recarregável, na cor azul escuro. Com certificação do INMETRO	200		R\$ 44,75	
191	Pincel para quadro branco recarregável vermelho	Cx c/12 un.	Pincel para quadro branco recarregável, na cor vermelho escuro. Com certificação do INMETRO	70		R\$ 44,75	
192	Pincel para quadro branco recarregável preto	Cx c/12 un.	Pincel para quadro branco recarregável, na cor preto. Com certificação do INMETRO	200		R\$ 44,75	
193	Pistola para cola quente 40W	Un.	Aplicador de cola em bastão;Elétrico; Bastão de cola 1/2"; Bivolt - 110 V / 220 V; Potência 40 watts;Secagem da cola 1 minuto; Cola papel, plástico, madeira, cerâmica, flores artificiais, miniaturas e alguns metais; Utilização em artigos de artesanato; Acompanha 4 bastões; Medidas: Largura 16cm - Comprimento 15cm - Profundidade 3,5cm. Com certificação do INMETRO	50		R\$ 19,83	
194	Placa de E.V.A. azul claro	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor azul claro com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico	50		R\$ 14,00	
195	Placa de E.V.A. azul royal	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor azul royal com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico	50		R\$ 14,00	
196	Placa de E.V.A. amarelo	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor amarelo com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico	50		R\$ 14,00	
197	Placa de E.V.A. verde claro	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor verde claro com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico	50		R\$ 14,00	
198	Placa de E.V.A. verde escuro	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor verde escuro com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico	50		R\$ 14,00	
199	Placa de E.V.A. branco	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor branco com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico	50		R\$ 14,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

200	Placa de E.V.A. preto	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor preto com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico	50	R\$ 14,00	
201	Placa de E.V.A. lilás	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor lilás com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico	50	R\$ 14,00	
202	Placa de E.V.A. laranja	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor laranja com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico	50	R\$ 14,00	
203	Placa de E.V.A. rosa	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor rosa com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico	50	R\$ 14,00	
204	Placa de E.V.A. marrom	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor marrom com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico	50	R\$ 14,00	
205	Placa de E.V.A. cinza	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor cinza com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico	50	R\$ 14,00	
206	Placa de E.V.A. cor de pele	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor da pele com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico	50	R\$ 14,00	
207	Placa de E.V.A. roxo	Emb.c/10 un.	Placa de E.V.A. Espuma vinílica, acetinada, colorido, lavável, atóxica, anatômica, emborrachada, não perecível. Na cor roxo com textura homogênea, medindo 600x400x2mm.Cores diversas. Embalagem com 10 unidades acondicionada em saco plástico		R\$ 14,00	
208	Plástico para plastificar	Cx c/100 un.	Laminado de folha dupla para plastificação de documentos 66x106 CX 100 UN	4	R\$ 15,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

209	Porta fita adesiva	Un.	Para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm,19mm ou 25mm. Ergonomico, compacto, pratico, possui laterais projetadas para proporcionar um manuseio seguro. Lamina de Aço Inox, A base é anti-derrapante com perfeita aderencia à mesa de trabalho. Área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita. Lamina protegida para evitar acidentes. Medidas: 195x100x95mm	20		R\$ 17,16	
210	Purpurina amarela	Pct c/500g	Pacote com 500gr. 100% PVC na cor amarelo.	20		R\$ 41,40	
211	Purpurina vermelha	Pct c/500g	Pacote com 500gr. 100% PVC na cor vermelho	20		R\$ 41,40	
212	Purpurina azul	Pct c/500g	Pacote com 500gr. 100% PVC na cor azul	20		R\$ 41,40	
213	Purpurina verde	Pct c/500g	Pacote com 500gr. 100% PVC na cor verde	20		R\$ 41,40	
214	Purpurina branco	Pct c/500g	Pacote com 500gr. 100% PVC na cor branco	20		R\$ 41,40	
215	Quadro branco com moldura em alumínio.	Un.	Quadro branco com moldura em alumínio. Tamanho 80x100cm.	50		R\$ 76,80	
216	Quadro branco magnético	Un.	Quadro branco magnético moldura em Alumínio. Tamanho 600x800mm.	50		R\$ 68,34	
217	Régua madeira 100 cm	Un.	Regua de madeira, medindo aproximadamente 100 cm de comprimento por 42mm de altura x7mm de largura. Com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro.	50		R\$ 4,75	
218	Régua plástica 30 cm cristal	Emb.c/25 un.	Régua em poliestireno cristal com escala milimétrica, medindo 30cm de comprimento x 2,5cm de largura x 2mm de espessura. Deverá o produto ser embalado em filme plástico transparente, pacote com 25 unidades. Constar na embalagem etiqueta contendo marca e quantidade.	15		R\$ 13,86	
219	Saco Plástico A4	Cx c/1000 un.	Saco Plástico A4 com 4 furos fino – Caixa com 1000 unidades. Medida 240mmx330mm.	5		R\$ 73,70	
220	Tatame sintético com encaixe	Un.	Tatame em E.V.A. (Etil vinil acetato) com encaixe, Pelicula texturizada e siliconizada, 1/1 com espessura de 20mm.	200		R\$ 55,00	
221	Tecido tipo TNT branco	Rolo c/50m	Tecido não texturizado tipo TNT, 100% polipropileno, cor branco com aproximadamente 45grs/m², embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40m de altura.	50		R\$ 50,00	
222	Tecido tipo TNT azul	Rolo c/50m	Tecido não texturizado tipo TNT, 100% polipropileno, cor azul c/ aproximadamente 45grs/m², embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40m de altura.	50		R\$ 50,00	
223	Tecido tipo TNT verde	Rolo c/50m	Tecido não texturizado tipo TNT, 100% polipropileno, cor verde com aproximadamente 45grs/m², embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40m de altura.	50		R\$ 50,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

224	Tecido tipo TNT vermelho	Rolo c/50m	Tecido não texturizado tipo TNT, 100% polipropileno, cor vermelho com aproximadamente 45grs/m ² , embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40m de altura.	50		R\$ 50,00	
225	Tecido tipo TNT amarelo	Rolo c/50m	Tecido não texturizado tipo TNT, 100% polipropileno, cor amarelo com aproximadamente 45grs/m ² , embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40m de altura.	50		R\$ 50,00	
226	Tecido tipo TNT preto	Rolo c/50m	Tecido não texturizado tipo TNT, 100% polipropileno, cor preto com aproximadamente 45grs/m ² , embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40m de altura.	50		R\$ 50,00	
227	Tecido tipo TNT rosa	Rolo c/50m	Tecido não texturizado tipo TNT, 100% polipropileno, cor rosa com aproximadamente 45grs/m ² , embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40m de altura.	50		R\$ 50,00	
228	Tecido tipo TNT laranja	Rolo c/50m	Tecido não texturizado tipo TNT, 100% polipropileno, cor laranja com aproximadamente 45grs/m ² , embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40m de altura.	50		R\$ 50,00	
229	Tecido tipo TNT roxo	Rolo c/50m	Tecido não texturizado tipo TNT, 100% polipropileno, cor roxo com aproximadamente 45grs/m ² , embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40m de altura.	50		R\$ 50,00	
230	Tesoura de picotar	Un.	Tesoura de Picotar 8 1/2" 21 cm em aço inox. Fácil manuseio, confortável, possui excepcional resistência e durabilidade, cabos anatômicos que encaixam perfeitamente na mão.	30		R\$ 52,80	
231	Tesoura escolar pontas arredondadas e cabo anatômico	Cx c/12 un.	Tesoura escolar pontas arredondadas com cabo anatômico. Lâmina em aço inox, cabo em polipropileno. Dimensões(mm): 120 x 50 x 9 comprimento x largura x altura. Certificação do INMETRO. Peso: 20gramas	50		R\$ 31,92	
232	Tesoura Uso Geral Inox 7 Polegadas	Un.	Tesoura para uso geral de 7 " com comprimento aproximado de 19,5cm e comprimento total aproximado: 19,5cm. Lamina em aço inox, com cabo de polipropileno.	50		R\$ 9,30	
233	Tinta de tecido	Frasco c/37 ml	Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Resistente a lavagens. Prontas para uso. Podendo ser feita aplicação a pincel ou esponja e têm fixação a frio. Uso em tecidos de fibras naturais de algodão. Frasco com 37ml. Nas Cores: Amarelo ouro, azul, branco, cobre, verde vivo, prata, ouro, siena, vermelho fogo, preto, lilas, flamingo, pêssego, marrom. (cinquenta de cada cor)	700		R\$ 1,62	
234	Tinta facial atóxica	Emb.c/10 cores	Tinta facial c/10 cores. Textura extra macia, fácil de limpar. Embalagens super práticas, potes que se encaixam uns aos outros. Atóxica. Nas cores: Vermelho, amarelo, azul, branco, preto, verde, marron, roxo, rosa e laranja.	30		R\$ 13,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

235	Tinta Guache amarelo ouro	Cx c/06 un.	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada.Certificado pelo INMETRO	35	R\$ 17,90	
236	Tinta Guache azul turqueza	Cx c/06 un.	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada.Certificado pelo INMETRO	35	R\$ 17,90	
237	Tinta Guache branco	Cx c/06 un.	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada.Certificado pelo INMETRO	35	R\$ 17,90	
238	Tinta Guache marrom	Cx c/06 un.	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada.Certificado pelo INMETRO	35	R\$ 17,90	
239	Tinta Guache preto	Cx c/06 un.	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada.Certificado pelo INMETRO	35	R\$ 17,90	
240	Tinta Guache verde	Cx c/06 un.	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada.Certificado pelo INMETRO	35	R\$ 17,90	
241	Tinta Guache vermelho fogo	Cx c/06 un.	Tinta guache. Composição: pigmentos atóxicos espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, solúvel a água Cx com 06 unidades de 250ml cada.Certificado pelo INMETRO	35	R\$ 17,90	
242	Tinta para marcador de quadro branco na cor azul escuro	Un.	Unidades de 20ml (mesma marca do pincel)	50	R\$ 6,50	
243	Tinta para marcador de quadro branco na cor preto	Un.	Unidades de 20ml (mesma marca do pincel)	50	R\$ 6,50	
244	Transparência para impressora jato de tinta	Cx c/50 fls.	Transparência p/impressora jato tinta c/tarja Mares. A4. Cx c/ 50 folhas	4	R\$ 6,50	
245	Visor e etiquetas	Cx c/50 un.	Visor plástico e etiquetas papel para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	10	R\$ 7,50	

1. O valor total máximo da aquisição é de R\$ 643.698,23 (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) para o objeto.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo, na ata de registro de preço e na minuta contratual.

_____, _____ de _____ 2011.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011
PROCESSO Nº 25/2011

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital.

Aos ___ dias do mês de _____ do corrente ano de 2011, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Educação aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, o Sra. **VALCI TEREZINHA DE SOUZA**, portadora do CNPF/MF nº: 533.363.309-63, e portadora do CI.RG: 1.096.182/SC e matrícula nº 5274-4, e pelo Prefeito Municipal **ERVINO SPERANDIO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e a empresa _____, com sede á Rua _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____/_____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, e Inscrição Estadual n.º _____, representada neste ato pelo sócio Sr. _____, portadora do CNPF/MF nº _____, e do CI.RG nº _____, acordam proceder, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do **Pregão nº 12/2011** em epígrafe, ao **Registro de Preços nº 11/2011** resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRAÇÃO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **01 (um) ano**, a partir da sua publicação,



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001, acórdão nº 991/2009-TCU.

2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 4º § 1º do Decreto Federal 3.931/2001.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – A Unidade de Suprimentos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **12/2011**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **12/2011**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **12/2011**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III, e Art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, com entrega no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da solicitação, nos endereços indicados na emissão da ordem de entrega do produto/pedido de material/ou ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/2001, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

5.4 - Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS** e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado 10 (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.

6.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A entrega do objeto ou prestação do serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originária mente prevista.

10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO

12.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Secretaria de Educação, através do fiscal desta Sra. JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, portador da C.I. RG nº 3148.607-0/SC, inscrito no CNPF/MF nº: 987.496.849-49, matrícula nº 399-9, ou servidor capacitado no ato designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá -



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.

13.2 - E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, ___ de _____ de 2011.

**ERVINO SPERANDIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL**

EMPRESA: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____

**VALCI TEREZINHA DE SOUZA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF:



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VII

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

REF. PREGÃO 12/2011 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2011 – Objeto: Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2011.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Declaramos, para efeito de participação no **Pregão nº 12/2011**, que nossa empresa tem enquadramento como () **MICROEMPRESA** () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e, que em cumprimento ao § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:

- I. Em nosso capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. Não somos filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. Não temos no capital pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar 123/2006, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- IV. Não temos titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- V. Não possuímos sócio ou titular que seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- VI. A empresa não é constituída sob a forma de cooperativa, (exceção às de consumo);
- VII. Não temos participação em capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. Não exercemos atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. A empresa não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não somos constituídos sob a forma de sociedade por ações.

_____, ____ de _____ de 2011.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VIII

TUTORIAL PARA PREENCHIMENTO ADEQUADO DO ARQUIVO LICITA

Visando agilizar os trabalhos da equipe de pregão, bem como o Processo Licitatório como um todo, será disponibilizado para download, através do site www.itapoa.sc.gov.br, no link Licitações, o arquivo para instalação do Programa Licita:

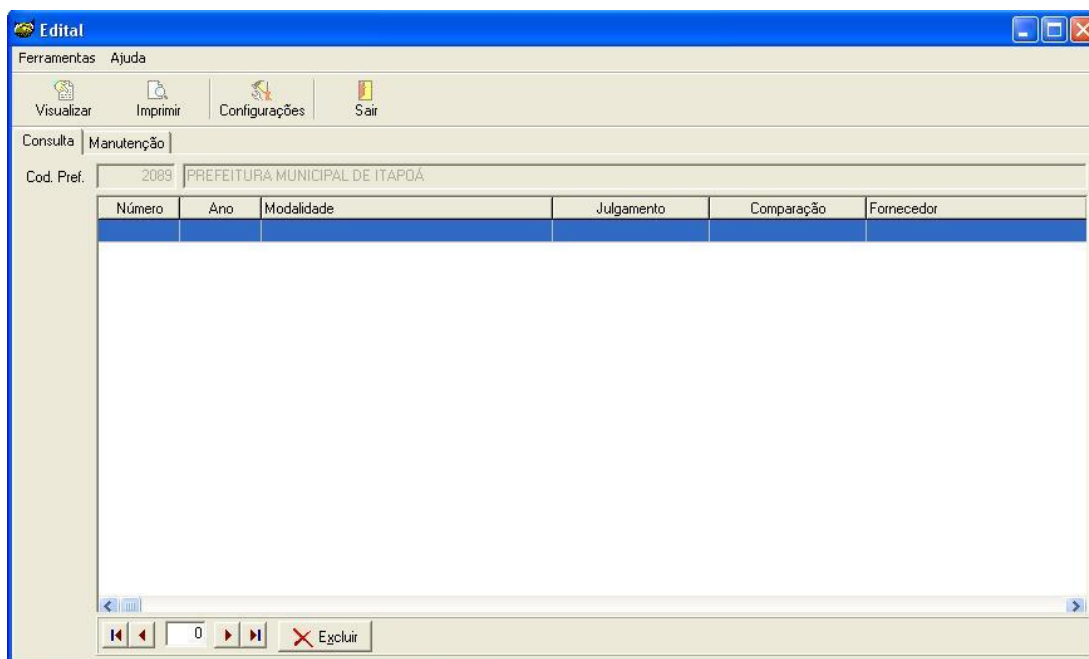


Figura 01. Imagem ilustrativa do arquivo para preenchimento da proposta.

- Após instalar o programa, a licitante deverá solicitar o arquivo com os dados da Licitação para digitação da proposta, através do e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br;
- Ao solicitar o arquivo a empresa licitante deverá informar os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato) indicando o objeto e o número do Pregão e do Processo ao qual se refere.
- Ao receber o arquivo para preenchimento da proposta, a licitante deverá importá-lo ao Programa Licita, (Figura 01), digitar sua proposta e exportar o arquivo de retorno para um CD que deverá ser entregue juntamente com o envelope **Nº 1 de Proposta de Preço** no dia da licitação.

Itapoá, ___ de _____ 2011.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO IX MINUTA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2011

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Perpétuo Socorro n.º 430, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, **VALCI TEREZINHA DE SOUZA**, portador do Cl. RG. 1.096.182/SC e do CNPF/MF: 533.363.309-63, e pelo Prefeito Municipal **ERVINO SPERANDIO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa _____, com sede à Rua _____, nº ____ – sala nº __, Bairro: _____, na cidade de _____/____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. _____, portador do CNPF/MF nº _____ e do Cl.RG nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam do objeto _____, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2011 - PROCESSO Nº 25/2011** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto ou até 31/12/2011. A disponibilidade dos objetos será conforme solicitação e indicação apresentada pela Secretaria de Educação, devendo ser entregue conforme ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria de Educação, em 03 (três) dias corridos após a solicitação e ordem de entrega ou serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1– O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ _____ (_____).

3.2. - Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei n 10.192/2001.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Para fins de controle de consumo e orçamentário, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE, a Fatura/Nota Fiscal, sendo que o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Fatura/Nota Fiscal eletrônica e entrega dos objetos.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

5.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

- Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 01 – Ensino Fundamental, Projeto/Atividade: 2.093 – Manutenção do Ensino Fundamental, Ficha: 14, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.16, Vínculo: 10100;
- Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 01 – Ensino Fundamental, Projeto/Atividade: 2.094 – Manutenção do Ensino Fundamental, Ficha: 16, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.16, Vínculo: 21900;
- Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 01 – Ensino Fundamental, Projeto/Atividade: 2.095 – Manutenção do Ensino Fundamental/Sal. Educ., Ficha: 18, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.16, Vínculo: 25800;
- Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 02 – Educação Infantil, Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Educação Infantil, Ficha: 37, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.16, Vínculo: 10100
- Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 02 – Educação Infantil, Projeto/Atividade: 2.101 – Manutenção da Educação Infantil, Ficha: 39, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.16, Vínculo: 21900;
- Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 02 – Educação Infantil, Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Educação Infantil, Ficha: 40, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.16, Vínculo: 25800;

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – A **CONTRATADA** é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros até a entrega do objeto.

6.2 – A **CONTRATADA** é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na execução do serviço, inclusive no ato da entrega.

6.3 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a **CONTRATANTE**, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.

6.4 – Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO, e Normas como ANVISA, e outras normas exigidas, no que diz respeito a segurança e qualidade.

6.5 – A **CONTRATADA** se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

6.6 - Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, o adjudicatário **CONTRATADA** que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 – O fornecimento do (OBJETO) fora das suas características originais, ocasionará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto fornecido, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.2 – As eventuais multas aplicadas não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito.

7.4 – A não assinatura do contrato, por parte da **CONTRATADA** em qualquer motivo, dentro do prazo fixado, implicará em eliminação, além da incidência de multa de 2,0% (dois por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

7.5 – A **CONTRATANTE** através da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapoá, convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;

7.6 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, conforme estabelecido no sub-item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere a Lei 8.666/93;

7.7. - Compete a **CONTRANTE** efetuar o pagamento devido a **CONTRATADA** de forma regular e pontual, mas se incorrer em atrasos fica estipulada a multa de 1,0% (um por cento) se exceder o prazo fixado, calculado sobre a fatura.

7.7.1. A correção monetária será pelo **INPC (IBGE)**, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo em caso de extinção.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A rescisão contratual pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;

d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;

8.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão importará



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.

a) Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.3 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato será realizado pela Sra. JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, portador da C.I. RG nº 3148.607-0/SC, inscrito no CNPF/MF nº : 987.496.849-49, matrícula nº 399-9, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.1 - A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços nos termos da letra “b” inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.

9.2 - Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à **CONTRATADA(O)**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.

9.3 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, ___ de _____ 2011.

CONTRATADA

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE: _____

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

ERVINO SPERANDIO

PREFEITO MUNICIPAL

VALCI TEREZINHA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

NOME :
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF:



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO X MODELO ORDEM DE COMPRA/ OU REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

ORDEM DE COMPRA/OU SERVIÇO Nº ____/2011

À

Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com inscrição estadual sob nº _____, com sede a Rua _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, representada por seu sócio _____ o Sr. _____, portador do CPF/MF sob nº _____ e RG nº _____.

Solicitamos à empresa vencedora do **PREGÃO N.º12/2011 – PROCESSO Nº 24/2011 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2011 – OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria de Educação, escolas municipais e centro de preparação da alimentação escolar, conforme especificações do Anexo V do Edital**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2011** para entrega total dos itens desta, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
TOTAL						

Conforme estabelece a ata de registro de preço a entrega/ e ou início do serviço deverá obedecer ao prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento desta solicitação, no endereço Rua/Av. _____ nº _____, Bairro: _____, Prédio sede _____, e deverá ser entregue entre os seguintes horários das 07h:30m às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00m que se dará somente na presença de um representante da Secretaria de Educação ou do fiscal do contrato para conferência e recebimento.

Segue em anexo cópia do empenho nº ____/2011 com o pagamento previsto para ____/____/2011.

Itapoá, ____ de _____ de 2011.

Nome: _____
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Cargo: _____

Ciente em: ____/____/2011.

EMPRESA: _____
Representante: _____